



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO - FEMPI - 2026
50º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - O Festival de Música Popular de Ibotirama (FEMPI) tem como objetivo criar novos talentos, valorizar a música popular, contribuindo para o enriquecimento de nosso acervo musical.

TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Das músicas inscritas, 16 (dezesseis) composições serão selecionadas para a fase eliminatória, a ser realizada no Palco Principal da Praça de Eventos, dia **14 de agosto de 2026 (sexta-feira)**. A fase eliminatória classificará **10 (dez) músicas** para **Grande Final no dia 16 de agosto de 2026 (domingo)**, acrescidas de **05 (cinco) músicas** classificadas pelo FEMPI - Etapa Local.

Parágrafo Primeiro: A lista com as 16 (dezesseis) músicas selecionadas para se apresentarem na Fase Eliminatória será divulgada no **site FESTIVAIS DO BRASIL**, na página da Prefeitura de Ibotirama e outros canais de comunicação, no **dia 27 de julho 2026**, sendo que as 10 (dez) classificadas para a grande final serão apresentadas pela ordem de sorteio do primeiro ao décimo, uma vez do décimo primeiro ao décimo quinto estão reservados para os(as) participantes da etapa local de acordo com a nota do júri local.

Parágrafo Segundo: Os 02 (dois) estudantes vencedores da Etapa Interescolar das Categorias I e II de Música do 5º Festival Estudantil de Música e Poesia de Ibotirama – FEMPEI participarão do 50º Festival de Música Popular de Ibotirama – FEMPI, apresentando-se na Praça de Eventos, onde também receberão troféu e premiação em dinheiro.

TÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estarão abertas no período de **12 de junho a 17 de julho de 2026**, podendo ser realizadas da seguinte forma:

- 1. Inscrição virtual.** Os (as) interessados (as) deverão realizar inscrição através do e-mail festivaisetapanacional@gmail.com até às **23h59min do dia 17 de julho de 2026, impreterivelmente**. A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- a) A letra da música deve ser anexada em formato PDF, **com fonte Arial 12, espaçamento simples** e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/intérprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.
- b) Os documentos (em PDF) obrigatórios que deverão ser anexados a inscrição online serão os seguintes: **letra da música; arquivo da música em formato em MP3, cópias do RG, CPF; comprovante de pagamento de inscrição; dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado.**
- c) **ATENÇÃO:** A Equipe Organizadora estará disponível para esclarecer dúvidas referentes ao edital, por meio do e-mail: festivaisetapanacional@gmail.com e do número de WhatsApp (73) 9.91515416 / (77) 9 9936-8027 - Crisna Imhof.

Art. 4º - Cada concorrente poderá inscrever apenas uma (01) música, sendo-lhe facultado o direito de escolher o intérprete que, igualmente, só poderá defender uma (01) música.

Art. 5º. NÃO serão admitidos (as) no **50º FEMPI - Etapa Nacional** concorrentes residentes em Ibotirama, visto que os (as) mesmos (as) já participam da Etapa Local, com exceção os (as) artistas Ibotiramenses que residem em outras cidades do País.

Art. 6º - As composições deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido gravada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcial, adaptação ou citação poética de outros autores. As músicas que utilizarem Inteligência Artificial serão automaticamente desclassificadas.

§ 1.º - Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais e também gravadas em álbuns independentes.

Art. 7º - O material encaminhando no ato da inscrição não será devolvido.

Art. 8º - As inscrições não pagas serão automaticamente eliminadas.

Art. 9º - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por inscrição, na conta bancária abaixo identificada:

BANCO DO BRASIL - P.M. Ibotirama – Festas culturais
Agência: 0817- 6



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

C/C: 7881- 6
CNPJ: 13.798.152/0001-23

TÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO

Art. 10 - Os (as) concorrentes e intérpretes deverão se apresentar à organização do evento até 15 (quinze) minutos antes do início da programação do **49º FEMPI – Etapa Nacional**, havendo uma tolerância de atraso em até 5 (cinco) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) concorrente que não comparecer no local e horário indicados neste regulamento poderá ser desclassificado (a).

TÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - Não poderão participar do **FEMPI** pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

TÍTULO VI
DAS COMISSÕES JULGADORAS E ESCOLHA DO JÚRI

Art. 12 - As músicas inscritas no **50º FEMPI – Etapa Nacional** serão pré-selecionadas por uma comissão composta por 5 (cinco) pessoas, músicos ou pessoas ligadas à música de Ibotirama e região. Eles receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

PARAGRAFO ÚNICO: Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidade religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos humanos.

TÍTULO VII
DA ESCOLHA DO JURI

Art. 13 - O júri será composto por 05 (cinco) pessoas ligadas à música e a classificação definida por ele será irrecorrível. Cada membro do júri receberá uma remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARÁGRAFO SEGUNDO – O (a) jurado (a) que compor o Júri da Etapa Local não poderá concorrer na Etapa Nacional.

**TÍTULO VIII
DO JULGAMENTO**

Art. 14 - O julgamento será feito por cada júri e para cada canção avaliando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 40 pontos), Melodia (de 0 a 30 pontos) e Interpretação (de 0 a 30 pontos), esclarecendo que não serão admitidas notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito melodia.

Art. 15 - A mesa escrutinadora do **50º FEMPI – Etapa Nacional** será composta por 3 pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 02 (dois) assistentes.

**TÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO**

Art. 16 - O 50º FEMPI - Etapa Nacional terá a seguinte premiação:

- a) **1º Lugar:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) + troféu
- b) **2º Lugar:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + troféu
- c) **3º Lugar:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu
- d) **4º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu
- e) **5º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu
- f) **Do 6º ao 15º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
- g) **Melhor Intérprete:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
- h) **Melhor letra:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
- i) **Premiação para os 02 (dois) estudantes vencedores das categorias I e II de Música do 5º FEMPEI:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada + troféu

**TÍTULO X
AJUDA DE CUSTO**

Art. 17 - Será oferecida uma ajuda de custo nos seguintes casos:

- a) **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **inferiores a 500 km de Ibotirama.**
- b) **R\$ 900,00** (novecentos reais), para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **de 500 a 1000 km de Ibotirama;**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) para os concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **superiores a 1000 km de Ibotirama**.
- d) Para efeito de cálculo da distância da cidade do concorrente à Ibotirama, será observado o Google Maps.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o(a) concorrente for classificado(a) nos Festivais de Música, só terá direito a uma ajuda de custo, ficando por conta do(a) mesmo(a) as despesas com transporte, hotel e restaurante etc. Quando houver substituição do intérprete da música, a ajuda de custo prevista no Art. 18º será destinada ao intérprete substituto que participar presencialmente do Festival.

TÍTULO XI
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - Para os pagamentos dos prêmios do FEMPI Festival de Música Popular de Ibotirama – Etapa Nacional, os recursos financeiros utilizados serão provenientes da Unidade: 02.09.001 Fundo Municipal De Cultura, Função nº 13; programa nº 027 – Mais Cultura para o Nosso Povo; Atividade do Projeto nº 2.031, 13.392.027.2029 Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.00.00 Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o **50º FEMPI – Etapa Nacional**, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelo autor; para efeito de produção do CD ou DVD com as músicas inscritas no festival.

Art. 20 - Os autores das músicas classificadas e seus referidos intérpretes, ao assinarem a ficha de inscrição, autorizam, desde já, a comissão organizadora do Festival a optar pela inclusão da gravação enviada para inscrição no Festival, assim como a captação de áudio e vídeo.

Art. 21 - A simples inscrição no **50º FEMPI** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 22 - Os critérios que norteiam esse Festival de Música são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama, através da comissão organizadora.



*ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER*

Ibotirama, 15 de junho de 2026

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal

ANDRÉ GESSÉ MORAIS
Secretário M. de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FICHA DE INSCRIÇÃO

**50º FEMPI - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA 2026
SILVIO ARAÚJO E PAULINHO CAVALCANTI – ETAPA NACIONAL**

Título da Música:	
Autor(es):	
Intérprete(s)	

Endereço para contato:

Logradouro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: () _____ Celular: () _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Dados Bancários do concorrente:

Banco: _____ Nº Ag. Bancária Nº _____ Conta Corrente Nº _____

Para depósito de premiação.

Declaro que li e concordo com o Regulamento do 50º FEMPI - Festival de Música Popular de Ibotirama 2026 – Etapa Nacional. Declaro ainda que sou o (a) autor (a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito.

Local/Data

Assinatura do responsável



*ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER*